PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

EDITAL N° 01 – ABERTURA
Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de servidor para o Cargo de Psicológo, Farmacêutico e Médico

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando à contratação de pessoal, para as funções de Psicólogo, para as Secretaras de Assistência Social, Saúde e Educação e, Farmacêutico e Médico para a Secretaria de Saúde, por prazo determinado amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 1830 de 27 de julho de 2021; Lei nº 1831 de 27 de julho de 2021; Lei nº 1838 de 27 de julho de 2021; Lei nº 1840 de 28 de setembro de 2021 e Lei nº 1841 de 28 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 34/2020, de 03 de abril de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº **136/2021.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmenteno painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meioeletrônico através do site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em diaem que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de ESTUDO DECURRÍCULO (peso 100), de caráter classificatório.

1.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá **duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período ou até a posse dos aprovados no Concurso Público, para os cargos de Psicólogos junto as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde.**

1.8 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá **duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de Psicólogo junto a Secretaria de Educação.**

1.9 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá **duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período,** para o cargo de **FARMACÊUTICO.**

1.10 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e vigorará até que o novo Profissional da Saúde do **Programa Mais** Médico, seja designado para atuar junto a Estratégia Saúde da Família – ESF, para o cargo de **MÉDICO.**

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária e a carga horária semanal de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades que constam no Anexo I do presente Edital, podendo ser desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em:

2.2.1 **R$ 3.362,52** (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cincoenta e dois centavos) para o cargo de **Psicólogo com jornada de trabalho de 30h semanais**; neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.2 **R$ 2.241,68** (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o cargo de **Psicólogo com jornada de trabalho de 20h semanais**; neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 **R$ 2.241,68** (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o cargo de **FARMACÊUTICO**, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.4 **R$ 10.461,15** (Dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e mais os benefícios da Lei nº 1.841 de 28 de setembro de 2021, para o cargo de **MÉDICO** – **ESF**. neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser enviadas em UMÚNICO arquivo em formato PDF, por

e- mail, para a Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Administração de Dona Francisca/RS, identificadas como “INSCRIÇÃO PSS 009/2021”, ao endereço eletrônico: administracao@donafrancisca.rs.gov.br **no período de 29/09/2021 até as 23h59min do dia 06/10/2021**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e/ou enviadas a e-mail diverso doindicado no item 3.1.

3.1.2 Ao serem enviados/recebidos os documentos “INSCRIÇÃO PSS 009/2021”, o candidato receberá, como comprovante de sua inscrição um e-mail com a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi recebida com sucesso”.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitaçãodas presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, digitalizados os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministériodas Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Cópia INTEGRAL da carteira de trabalho (colocar todas as paginas intituladas “Contrato de Trabalho”, e “Anotações Gerais” que estiverem preenchidas ;

4.1.5 Comprovante de escolaridade: atestado de conclusão ou certificado de curso superior em Psicologia (Psicólogos) e em Farmácia (Farmacêutico); em Médicina (Médico) registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

4.1.6 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no ANEXO IV deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

4.1.7 Os originais dos documentos enviados no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato, quando aprovado.

4.1.8 Somente para fins classificatórios e não de eliminação, será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.

4.1.9 A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item **5.8.1 deverá ser apresentada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos, impreterivelmente**.

5 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO VI, do presente Edital.

5.2 Os documentos **serão autenticados no ato da assinatura do contrato**, se o candidato for selecionado, pelo Servidor responsável, que realizará a conferência dos originais.

5.3 O servidor responsável pela contratação, atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL**, e postando data e assinatura.

5.4 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.5 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

5.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.7 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.

5.8 A pontuação utilizada para a classificação se dará conforme a tabela abaixo:

5.8.1 PARA O CARGO PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Curso relacionado ao cargo de Pós-Graduação – Doutorado, Mestrado	10 (máximo 3 certificados)	30 pontos

2. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo,(nosúltimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com cargahorária de até 20 horas	01 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	05 pontos
3. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo (nos últimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com carga horária de 21 até 80 horas.	02 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	10 pontos
4. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo, (nos últimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com carga horária de 81 até 100 horas.	03 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	15 pontos
5. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo (nos últimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com carga horária de 101 até 360 horas.	05 pontos por certificado (máximo 4 certificados)	20 pontos
6. Apresentação de poster e realização de palestras	05 pontos por ato (apresentação de pôster e/ou palestra	20 pontos

5.8.2 PARA O CARGO FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Curso relacionado ao cargo de Farmacêuticode Pós-Graduação – Doutorado, Mestrado	10 (máximo 3 certificados)	30 pontos
2. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo de Farmacêutico, (nos últimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com carga horária de até 20 horas	02 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	10 pontos
3. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relaçãocom o cargo de Farmacêutico, (nos últimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com carga horária de 21 até 40 horas.	03 pontos porcertificado (máximo 5 certificados)	15 pontos
4. Participação em Cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relaçãocom o cargo de Farmacêutico, (nos últimos 5 (cinco) anos), a contar da data da inscrição, com carga horária superior a 40horas.	05 pontos porcertificado (máximo 4 certificados)	20 pontos
5. Experiência profissional, comprovada, no exercício do cargo de Farmacêutico – Tempo mínimo 03anos.	5 pontos a cadaano	25 pontos

5.8.3 PARA O CARGO DE MÉDICO – ESF

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (mestrado, doutorado/PHD)	25 pontos (máximo 1 certificado)	25 pontos
Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação com duração mínima de 360 horas.	15 pontos (máximo 1 certificado)	15 pontos
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 (quarenta horas) de participação como ouvinte.	10 pontos (máximo 4 certificados)	40 pontos
Empresa comprovada de no mínimo 06 (seis) meses através de declaração do Empregador	20 pontos	20 pontos

5.9 A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.

6 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADOPRELIMINAR

6.1 No prazo de até 02 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova escrita, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termosestabelecidos neste edital.

7 RECURSOS

7.1 Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V desteEdital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararema sua irresignação, somente em meio eletrônico (formato pdf) para o e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br com o assunto: Recurso PSS 009.

7.2 Ao enviar o recurso e este ser recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um e-mail com a seguinte mensagem: **“seu recurso foi recebido com sucesso”.**

7.3 Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, ocandidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

8.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos presentes.

8.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza daciência do interessado.

8.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado aoPrefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo deaté 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter escolaridade mínima exigida no Edital para cada cargo;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizadopelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimentodas condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordemclassificatória.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ouclassificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público,poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5 Quanto aos Psicólogos aprovados para a jornada de 30h semanais, o primeiro classificado poderá optar em qual Secretaria deseja desempenhar suas funções: Secretaria de Saúde ou Secretaria de Assistência Social. O segundo classificado, automaticamente, será contratado para a Secretaria não optada pelo primeiro classificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021.

Olavo José Cassol

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/09/ 2021.

MICHEL SONEGO
Secret. De Gestão Administrativa
Financeira e de Planejamento

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; manter registros doestoque de medicamentos, drogas e demais produtos farmacêuticos; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar edistribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica eaviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos ou recebidos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; orientar o usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços; utilizar recursos de informática; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; elaborar relatórios de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza,conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; executar outras atividades afins compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal: 20h semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima: 18 anos completos;
b) Escolaridade: ensino superior completo em Farmácia;
c) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento do caos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc...; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

c) O titular do cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário, para cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal: 20h semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Idade mínima: 18 anos completos.
b) Instrução: Curso Superior Completo.
c) Registro no Conselho Regional da Profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

a) Descrição Sintética - prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

b) Descrição Genérica - realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde da família (USF) e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional de assistência a saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referências e contra-referências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito, executar outras tarefas afins.

c) O titular do cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário, para cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal: 20h semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Idade mínima: 18 anos completos.
b) Instrução: Curso Superior Completo.
c) Registro no Conselho Regional da Profissão.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Atividade
De 29/09/2021 a 06/10/2021	Período de Inscrição e Entrega de Currículos
08/10/2021	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
13/10/2021	Recurso homologação das inscrições
14/10/2021	Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições
18/10/2021	Publicação do Resultado Preliminar –Análise de Currículo
19/10/2021	Recurso contra Análisede Currículo
20/10/2021	Apreciação dos Recursos
21/10/2021	Publicação do Resultado Definitivo

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 CARGO:

() PSICÓLOGO

() FARMACÊUTICO

() MÉDICO

2 DADOS PESSOAIS:

2.1 NOME:.....

2.2 CPF:

2.3 RG:

2.4 PIS/PASEP:.....

2.5 CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

2.6 ESTADO CIVIL:

2.7 PROFISSÃO:

2.8 TELEFONE:

2.9 ENDEREÇO:.....

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2021

_____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO QUE:**

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.

b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.

c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2021.

.....
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2021

_____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal. Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca/RS. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2021.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal Olavo José Cassol

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2021

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2021.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3 ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.1 Instituição de Ensino:
3.1.2 Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO
3.2.1 Instituição de Ensino:
3.2.2 Ano de conclusão:
3.2.3 GRADUAÇÃO
3.2.4 Instituição de Ensino:
3.2.5 Ano de conclusão:
3.2.6 Curso:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Empresa:
4.1.1 Data de Admissão:
4.1.2 Data de Saída:
4.1.3 Cargo:

4.2 Empresa:

4.2.1 Data de Admissão:
4.2.2 Data de Saída:
4.2.3 Cargo:

4.3 Empresa:
4.3.1 Data de Admissão:
4.3.2 Data de Saída:
4.3.3 Cargo:

4.4 Empresa:
4.4.1 Data de Admissão:
4.4.2 Data de Saída:
4.4.3 Cargo:

4.5 Empresa:
4.5.1 Data de Admissão:
4.5.2 Data de Saída:
4.5.3 Cargo:

5 CURSOS (Especialização/ Mestrado e Doutorado) NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

5.1 Curso:
5.1.1 Instituição:
5.1.2 Área:
5.1.3 Data de início:
5.1.4 Data de conclusão:
5.1.5 Carga horária:

5.2 Curso:
5.2.1 Instituição:
5.2.2 Área:
5.2.3 Data de início:
5.2.4 Data de conclusão:
5.2.5 Carga horária:

5.3 Curso:
5.3.1 Instituição:
5.3.2 Área:
5.3.3 Data de início:
5.3.4 Data de conclusão:
5.3.5 Carga horária:

5.4 Curso:
5.4.1 Instituição:
5.4.2 Área:
5.4.3 Data de início:
5.4.4 Data de conclusão:
5.4.5 Carga horária:

5.5 Curso:
5.5.1 Instituição:
5.5.2 Área:
5.5.3 Data de início:
5.5.4 Data de conclusão:
5.5.5 Carga horária:

5.6 Curso:
5.6.1 Instituição:
5.6.2 Área:
5.6.3 Data de início:
5.6.4 Data de conclusão:
5.6.5 Carga horária:

6 PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS E AFINS

6.1 Curso:
6.1.1 Instituição:
6.1.2 Área:
6.1.3 Data de início:
6.1.4 Data de conclusão:
6.1.5 Carga horária:

6.2 Curso:
6.2.1 Instituição:
6.2.2 Área:
6.2.3 Data de início:
6.2.4 Data de conclusão:
6.2.5 Carga horária:

6.3 Curso:
6.3.1 Instituição:
6.3.2 Área:
6.3.3 Data de início:
6.3.4 Data de conclusão:
6.3.5 Carga horária:

6.4 Curso:
6.4.1 Instituição:
6.4.2 Área:
6.4.3 Data de início:

6.4.4 Data de conclusão:

6.4.5 Carga horária:

6.5 Curso:

6.5.1 Instituição:

6.5.2 Área:

6.5.3 Data de início:

6.5.4 Data de conclusão:

6.5.5 Carga horária:

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2021.

.....

Assinatura do candidato